



LEI Nº 4.327/PMC/2019

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, FERIADO
A TODAS AS MULHERES NO DIA 08 DE MARÇO.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela veta a seguinte Lei:

Art. 1º VETADO

Art. 2º VETADO

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/RO 6390